



GOVERNO DO ESTADO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COGER/GAB/OFÍCIO Nº 062/2016

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor
GILZIMAR ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Assunto: Análise das Justificativas referente ao REAUD Nº 017/2015.

Senhor Secretário,

Referimo-nos aos OFÍCIO's nº 046/GAB/SEAPA, de 26/01/2016 e nº 123/.GAB.SEAPA/2016, de 11/02/2016, dessa Secretaria que encaminhou esclarecimentos e justificativas acerca do Relatório de Auditoria nº. 017/2015.

Após apreciação das justificativas e em atendimento à determinação contida no **ITEM 4** do quadro constante do Anexo I da Instrução Normativa 005/2014-TCERR/PLENO, apresentamos no relatório, em anexo, os resultados dos exames realizados sobre os atos e fatos que abrangeram a gestão da Unidade, resultado de vossa manifestação.

Atenciosamente,


Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado


Cleiza Castro de Souza
MPL 1131038 - SIAPE
17/02/16



**RESPOSTA REFERENTE AO RELATÓRIO COM ESCLARECIMENTOS E
JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO - SEAPA**

Por meio do OF. Nº 046.GAB.SEAPA/2016, de 26/01/2016, a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA encaminhou os Esclarecimentos e/ou Justificativas sobre os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria nº 017/2015, referente ao exercício de 2015.

Em atendimento à determinação contida no **ITEM 4** do quadro constante do Anexo I da Instrução Normativa 005/2014 – TCERR/PLENO, apresentaremos os resultados dos exames realizados sobre os atos e fatos que envolveram a gestão da Unidade supramencionada.

Os aspectos analisados e avaliados estão consoantes às alíneas que compõem o referido item, quais sejam:

- a) *Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;*
- b) *Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento (tomada de contas especial);*
- c) *Regularidade dos processos de despesa, bem como dos contratos;*
- d) *Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal no exercício em referência;*
- e) *Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade sobre as irregularidades que forem apontadas.*

1. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEAPA**, no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis a Administração Pública através de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame.

Além das solicitações de auditoria encaminhadas a SEAPA, foi ainda remetida à Unidade Jurisdicionada em 24/08/2015, mediante GAB/COGER/OFICIO Nº. 541/2015, o Relatório Final de Auditoria para apresentação de justificativas/esclarecimentos adicionais no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento do expediente.



Os nossos exames contemplaram as seguintes áreas:

Gestão Patrimonial – Foram avaliados os setores de patrimônio e almoxarifado da SEAPA. A análise da gestão patrimonial tem o intuito de identificar os bens patrimoniais de forma qualitativa e quantitativa que reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque, e ainda a identificação dos responsáveis pela sua guarda, zelo e o controle da sua utilização.

Gestão Financeira – Análise dos processos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade e nos processos administrativos de execução da despesa referente aos processos de diárias e suprimento de fundos, além dos combustíveis e lubrificantes, consoante aos princípios consagrados pela Constituição Federal e pelas legislações complementares.

Gestão de Recursos Humanos – Análise da estrutura da SECOM, e ainda a folha de pagamento dos meses de janeiro a abril/2015 dos servidores efetivos e detentores de cargos comissionados.

Gestão Operacional – constitui-se no resultado acerca da Avaliação de Programas de Governo contemplados no Plano Plurianual/2012-2015 e executados por órgãos da Administração Direta no exercício de 2015. As análises foram consubstanciadas no referido PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 978, de 08 de agosto de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

2. RESULTADO DOS EXAMES

De acordo com os exames realizados, cujos resultados estão consignados nos itens de cada tópico. Efetuados as análises das Gestões relacionando os itens de acordo com o **ITEM 4 DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2014 – TCE/RR/PLENO.**

2.1. GESTÃO PATRIMONIAL

2.1.1. Dos Bens Patrimoniais - Imóveis

- a) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas:

✓ **OCORRÊNCIA**

2.1 – alínea “b” - Dos Bens Patrimoniais - IMÓVEIS (pág 12)

“Quanto aos itens de 1 a 8, 12 a 14, 20, 21, 23 e 24 do quadro observa-se que na coluna “situação/ocorrência” consta a informação que os imóveis estão em fase de transferência da União para o Estado...”

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CGE**



Solicitou-se **ESCLARECIMENTO** ao Órgão quanto aos procedimentos que estão sendo adotados para regularização das transferências dos imóveis para o Estado.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

(...)

"Do exposto, informamos que não é de competência do DEPLAF/Seção de Material e Patrimônio/SEAPA fazer a Regularização de Transferência de Bens Imóveis da União Federal para o Estado de Roraima/ SEAPA. Anexo I - OFICIO Nº 014/16-GABINETE/SEAPA/RR com data de 08.01.2016, protocolado no dia 11.01.2016 às 10h e 03 minutos, para Excelentíssimo Senhor, EDIVAL BRAGA, Chefe da Procuradoria Imobiliária do Estado de Roraima, solicitando orientação e parecer para adoção de medidas quanto à regularização de Bens Imóveis da União com destaque para o Governo do Estado de Roraima/SEAPA"

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

- ✓ **Considerando a justificativa do Órgão**, esta Controladoria é sabedora que a SEAPA não é a instituição competente para realizar a regularização das transferências dos imóveis ainda em nome da União para o Estado, contudo o Esclarecimento solicitado foi com o intuito de provocar a Secretaria para que cobre dos Órgãos competentes a celeridade nesse processo. Considerando o **OFICIO Nº 014/16-GABINETE/SEAPA/RR com data de 08.01.2016**, para Excelentíssimo Senhor, **EDIVAL BRAGA, Chefe da Procuradoria Imobiliária do Estado de Roraima**, solicitando orientação e parecer para adoção de medidas quanto à regularização de Bens Imóveis da União, esta COGER tende a acatar a Manifestação quanto aos procedimentos que estão sendo adotados para regularização das transferências dos imóveis para o Estado

2.1.2. Das Visitas in-loco - Parque de Exposição Agropecuária - Dandãezinho

✓ **OCORRÊNCIAS**

2.1.1.2 – alínea "a" (pág 15)

Que a vigilância das dependências do Parque não possui um sistema de segurança específico, dessa forma, a guarda dos bens patrimoniais e preservação do local ficam comprometidos.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Considerando as informações prestadas pelo Órgão, esta Controladoria, **SOLICITA ESCLARECIMENTOS** sobre o sistema de segurança que é realizado no Parque de exposição.



✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

“(…)

No que se refere a Segurança dos Bens Patrimoniais guardados nas dependências do Parque de Exposição Agropecuária – Dandãenzinho esta **SEAPA** dispõe do Contrato com a Empresa Terceirizada **LIDAN COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP** com aditamento do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011- SEAPA** com vigência até 14 de junho de 2016, podendo ser prorrogado em conformidade, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Anexo I, Termo de Contrato e Sexto Termo Aditivo.

O Contrato Nº 011/2011 firmado com a **LIDAN COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP** e o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/**SEAPA**, em sua **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, Item 1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de vigilância, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital e demais disposições contratuais, que passam a integrar o presente termo independente de transcrição, com o seguinte quantitativo: Parque de Exposição – 06 (seis) vigilantes noturnos.

Além do **Contrato Nº 011/2011e do SEXTO TERMO ADITIVO**, encontram-se instalados no ambiente físico do Parque de Exposição Agropecuária Dandãenzinho, o Primeiro Esquadrão de Cavalaria Montada da Polícia Militar do Estado de Roraima e a Coordenação Estadual do Eco Terapia cujo trabalho é executado em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

Instituições estas que contam com o Sistema de Segurança Interno voltado aos bens patrimoniais vinculados a SEAPA, cuja parceria informal estende-se a guarda dos Bens Patrimoniais ali instalados.



Os registros históricos do **Parque de Exposição Agropecuária – Dandäenzinho** são de que há 9 (nove) anos a Feira Agropecuária não acontecia e de que o Parque estava completamente abandonado durante quase uma década, uma situação caótica como bem descreveu a douta equipe técnica da COGER “ **Os banheiros externos encontravam-se em péssimo estado, a estrutura do telhado com telhas faltando, as portas da entrada haviam sido removidas, os reservatórios achavam-se quebrados e sem as fechaduras, os azulejos quebrados, vasos removidos ou sem as descargas e as pias sem torneiras**” (grifo nosso)

Com a posse do novo Governo e o comprometimento com o Setor Produtivo voltou-se um olhar para reforma do Parque para acontecer a XXXIX Feira Agropecuária do Estado de Roraima e, para que isto acontecesse houve uma Emenda Parlamentar que destinou recursos no exercício de 2015 para Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, que providenciou a abertura de Processo Administrativo (Processo nº 9.004/2015/SEINF), sua instrução e procedimento licitatório para execução da reforma do Parque.

Quando da visita “in loco” da douta equipe técnica da Controladoria Geral do Estado – COGER no período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2015, a Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF ainda estava instruindo a fase interna do processo administrativo para realização de procedimento licitatório através da Comissão Setorial de Licitação da SEINF, para que ocorresse a reforma de todos os prédios, currais etc... no ambiente físico do Parque de Exposição Agropecuária – Dandäenzinho, inclusive, instalações elétricas e hidráulicas.

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

✓ **OCORRÊNCIAS**

2.1.1.2 – alínea “b e c” (pág 15 e 16)

- b) Caixas de distribuição de energia sem proteção e abertas, com fiação expostas. Banheiros do prédio principal sem condições de uso.
- c) Os banheiros externos encontra-se em péssimo estado, a estrutura do telhado com telhas faltando, as portas da entrada haviam sido removidas, os reservados achavam-se quebrados e sem as fechaduras, os azulejos quebrados, vasos removidos ou sem as descargas e as pias sem torneiras.



✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Considerando as informações prestadas pelo Órgão, esta Controladoria, solicita **ESCLARECIMENTOS** sobre quais medidas estão sendo adotadas para a manutenção do bem público.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"Com a reforma do Parque e para melhor controle do sistema elétrico, as caixas de distribuição de energia foram colocadas em cada prédio dentro do espaço físico do Parque de Exposição Agropecuária – Dandãenzinho. Comprovamos com as fotos recentes das caixas de distribuição de energia."

Fotos recentes das caixas de distribuição de energia





✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

- ✓ **Considerando a justificativa do Órgão**, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.1.3. Das Visitas in-loco – Das Feiras do Passarão e do Produtor

✓ **OCORRÊNCIAS**

2.1.1.2 – alíneas “a à l” (pág’s 16 a 22)

Que:

- a) um dos feirantes detém exclusividade na ocupação de 06 (seis) barraca/box e 01 (uma) câmara frigorífica. Em desacordo com o previsto no regimento interno da Feira seção III e IV, artigo 17º e 18º, determinando que cada produtor feirante terá direito a uma barraca/box;
- b) uma família detém 05 (cinco) barracas/box, sendo que, duas são utilizadas como depósito, contendo geladeiras danificadas e os demais utilizados como açougue, portanto em desacordo com o regimento interno da Feira (seção III e IV, artigo 17º 18º);
- c) em um BOX o feirante além da venda de bebida alcoólica ainda o utiliza como moradia, e, possui um veículo nas dependências da feira que o transformou em depósito de materiais diversos portanto em desacordo com a proibição expresso do artigo 18º do Regimento da Feira;
- d) na câmara frigorífica em que os feirantes em geral utilizam para armazenamento dos produtos, esta equipe encontrou o local em um estado não adequado para a guarda de alimentos, estava suja e as verduras e frutas já em estado não recomendado para consumo;
- e) à instalação elétrica utilizada no local, observou-se muita improvisação, de forma que existe um emaranhado de fios pela estrutura metálica da feira, fato que causa risco aos feirantes e frequentadores, logo que, um incêndio causado por um curto-circuito não pode ser descartado;
- f) o banheiro feminino está sendo utilizado como depósito de bens inerentes ao seu objeto, como por exemplo: bicicleta, carrinho de mão, engradados, etc;
- g) o banheiro que fica disponibilizado para a população atende a ambos os sexos, e encontra-se em péssimas condições de uso, e ainda apresentando falta dos acessórios como mictórios e pias;



- h) na estrutura geral da feira do Produtor, observou-se que as paredes encontram-se com reboco caído, infiltrações, sem azulejos e/ou quebrados, as caixas de esgoto partidas, fechaduras removidas ou quebradas;
- i) **Da Higiene:**
- i1) no BOX destinado ao abate das aves na feira do Passarão, o maquinario utilizado encontrava-se em completa falta de higiene com resto e dejetos de animais que causavam mau cheiro no ambiente;
- i2) na feira do Produtor que o escoamento proveniente do esgoto dos açougues, ocorrem por valas abertas com proliferação de moscas e larvas;
- i3) em ambas as feiras na área destinada à venda e tratamento dos peixes, as geladeiras encontram-se enferrujadas, e os ambientes achavam-se sem limpeza;
- i4) na feira do Passarão as frutas destinadas a fabricação de polpas encontram-se armazenadas diretamente no chão, em balde em geladeiras e isopores sujos e/ou enferrujados, já na feira do Produtor identificou-se um boxe que ao mesmo tempo que é utilizado como deposito de caixas de transporte de produtos e carotes, serve também para a produção de linguiças;
- j) em ambas as feiras em suas imediações observa-se o acúmulo de maquinários que encontram-se em desuso, e grande quantidade de lixo exalando mau cheiro e atraindo insetos em geral, que podem ocasionar doenças na população que reside e frequenta as imediações da feira.
- k) no artigo 22 do regimento interno da feira prevê punições aos feirantes que não contribuam para que a feira se mantenha limpa e higienizada.
- l) estrutura das barracas observa-se a improvisação de baracas descaracterizando o projeto original, fato que pode ser observado nas duas Feiras;

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Considerando as informações prestadas pelo Órgão, esta Controladoria, **SOLICITA ESCLARECIMENTOS** sobre as providências que serão adotadas por esta SEAPA para sanar as ocorrências apontadas.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"- Feira do Passarão



As ocorrências constantes no Relatório de Auditoria da Equipe Técnica da CGE, no que diz respeito à Feira do Passarão, que estão em desacordo com o previsto no seu Regimento Interno, serão solucionados tão logo a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF dê prosseguimento ao Processo nº 18.101.009831/12-09 cujo objeto é a reforma geral da Feira Livre do Passarão.

- Feira do Produtor.

Durante o exercício de 2015, o **Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercialização/ DEAC/SEAPA**, juntamente com o **Chefe da Feira do Produtor Rural** realizaram ações para resolução de problemas encontrados na Feira do Produtor como assim demonstramos:”

Tampas de caixas de gorduras e passagem

“Novas tampas estão sendo confeccionadas para substituição das que se encontram danificadas de acordo com as imagens abaixo.”

Tampas de caixas substituídas



Canaletas e piso dos açougues

“As canaletas existentes no setor de açougues não são utilizadas para escoamento de esgoto e sim para águas pluviais. Realizamos palestras e orientação aos açougueiros conscientizando-os de como utilizar adequadamente as instalações e manejo dos produtos e resíduos, os quais estavam sendo descartados de forma incorreta. Faz-se limpeza diária nas canaletas que são lavadas duas vezes por semana e o piso lava-se uma vez por semana.”





CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

"No setor da venda de peixe, temos orientado quanto ao armazenamento e destinação dos resíduos para que seja feito de forma adequada. Disponibilizamos parte dos contêineres para retirada diária dos resíduos, que são colocados na hora da retirada dos mesmos. A Empresa contratada pelo Governo do Estado/SEAPA, de acordo com o contrato de execução firmado entre as partes, é responsável pela destinação correta dos resíduos."

Retirada de resíduos dos peixes e limpeza do setor.



"No setor dos contêineres por motivo do não cumprimento por parte da empresa responsável pela retirada dos mesmos, houve um acúmulo de resíduos nesse setor e, para solução do problema fez-se um relatório ao Diretor do DEAC/SEAPA informando da situação em que se encontrava a falta da retirada e o acúmulo dos resíduos, o qual tomou as medidas cabíveis junto à empresa, que vem fazendo as retiradas com certa regularidade. Nesse tempo que não houve retirada dos contêineres foram contratadas caçambas basculantes e máquinas para retirada dos resíduos acumulados."

Retirada dos resíduos da Feira do Produtor com máquinas e caçambas, e setor dos contêineres.



✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.1.4. Dos Bens Patrimoniais Móveis

✓ **OCORRÊNCIA**

2.3 - alínea "b" (pág 25)

Controladoria Geral do Estado



O item 06 do quadro da "Relação de Bens Patrimoniais Seleccionados Para Amostra" constante no REAUD, não foi localizado.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTO** com relação à localização do bem.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"Esclarecemos que quando da verificação "in loco" por técnicos da douta equipe técnica da Controladoria Geral do Estado - COGER, na Sede da SEAPA, no que se refere aos Bens Patrimoniais seleccionados para Amostra e registro da não localização do item 06. Esta se deu em razão da mudança de sala (Assessoria) de uma servidora para sala da (Divisão Administrativa) no mesmo Bloco e devido ao curto tempo não se havia formalizado o documento de transferência de responsabilidades. Acatamos a recomendação e anexo encaminhamos o documento formal que regulariza a transferência do Bem."

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.1.5. Avaliação, Reavaliação e Depreciação

✓ **OCORRÊNCIA**

2.5.1 - alínea "b" (pág 26)

O Setor responsável pela Depreciação não apresentou as providencias adotadas quanto ao Decreto n.º 13.378-E de 26/10/11 referente à depreciação dos bens patrimoniais..

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTO** da não entrega dos mapas de depreciação do período solicitado por esta Equipe de Auditoria.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"(...)

não existe na atual estrutura da SEAPA um Departamento de Informática com sistema de armazenamento de dados devidamente alimentado com as informações dos bens moveis e imóveis para que se possa auxiliar o



DEPLAF/Patrimônio quanto ao cumprimento do Decreto nº 13.378-E de 26.10.2011. E, para que isto ocorra é necessário empenho e parceria com os órgãos responsáveis para registro, avaliação e reavaliação dos bens do Governo do Estado de Roraima.

*Verifica-se que a Depreciação dos bens públicos é feita conforme a categoria espelha e registra os bens sob a responsabilidade de cada Unidade Orçamentária com controle no Sistema de Gestão Patrimonial - **SIGELP**. A Depreciação é feita e lançada em forma de Nota de Lançamento Automático - **NLA** no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - **FIPLAN**, devidamente atualizado até dezembro de 2015. **Anexo V - Relatórios das NLA extraídas do Sistema FIPLAN.**"*

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.1.6. **Sistemas SIGELM e SIGELP**

✓ **OCORRÊNCIA**

2.5.2 - alínea "a2 e a3" (pág 27)

"a2) **Da aquisição dos materiais de consumo de 2015**, a secretaria deixou de informar se ocorreu alguma compra no período e tão pouco emitiu alguma justificativa.

a3) No tocante ao **Relatório com saldo inicial e final dos meses janeiro a Julho de 2015**, foi encaminhado a esta Equipe de Auditoria apenas o Relatório com saldo Final, tornado prejudicada a análise.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTO** com relação à aquisição dos materiais de consumos de 2015 e a não entrega do Relatório com saldo inicial de janeiro a julho

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"(...)

a2) *A nova equipe que assumiu os trabalhos da SEAPA em janeiro de 2015 encontrou o Almoxarifado surtido com material de consumo utilitários, não necessitando de novas aquisições para 2015.*

a3) *Em janeiro de 2015, a equipe que assumiu os trabalhos da SEAPA não*



*encontrou Relatório Inicial referente aos materiais de consumo e por esta razão fora encaminhado a douta equipe técnica da **Controladoria Geral do Estado – COGER** apenas o Relatório Final."*

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar com ressalva a Manifestação, tendo em vista a Secretaria não ter feito um levantamento inicial. **RECOMENDA-SE** que seja feito o inventário dos materiais.

2.2. GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. Combustíveis e Veículos

a) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas:

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.1 (pág 42). Onde:

Por meio do Ofício nº. 05/15/SETRANSP/SEAPA de 11 de setembro de 2015. A secretaria apresentou a seguinte **JUSTIFICATIVA**:

"...que ainda esta sendo feito o levantamento da situação da frota de veículos desta SEAPA, pela comissão de patrimônio, visto que temos muitos veículos que estão lotados nos escritórios (CPR's) no interior".

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **ESCLARECIMENTOS** sobre a frota de veículos e **RECOMENDOU-SE** que seja nomeada comissão para fazer um levantamento rigoroso da localização e estado de conservação dos veículos, bem como sejam adotadas providências para apurar as responsabilidades, quando for o caso.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

*"Acatamos a recomendação da douta equipe técnica da Controladoria Geral do Estado – **COGER**, em seu Relatório de Acompanhamento de Gestão e Operacional, fls.42 e, informamos que neste exercício de 2016 a SEAPA envidará esforços no sentido de nomear comissão para fazer um levantamento rigoroso quanto à localização e o estado de conservação da frota de veículos desta Unidade, com emissão de Relatório Circunstanciado."*

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a



Manifestação.

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.1 - alínea "b" (pág 43)

Quanto aos veículos que a SEAPA possui em seu patrimônio e somado aos carros alugados encontramos um total de 233 viaturas.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

a) Solicitou-se **JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTO** quanto a real necessidade do quantitativo de veículos a disposição desta Secretaria.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"Quando assumimos a pasta da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA a frota de veículos existente encontrava-se sucateada com sérios problemas de manutenção necessitando de reparos e reposição de peças e, para atender a demanda da área fim, principalmente com extensão rural, atender aos Processos Emergenciais para construção das cacimbas vez que a estiagem já vinha acontecendo desde meados de outubro de 2014, agravando-se de janeiro ate junho de 2015, atender as 29 Casas do Produtor Rural nos diversos Municípios do Estado tivemos que manter e aumentar a locação de veículos através de Termo Aditivo entre a SEAPA e a Empresa KL Rent a Car. Anexo VI."

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.2.2. Análise Processual

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.2 - alínea "c" (pág 43)

Foram apresentados somente às requisições dos serviços de lavagem e lubrificação, bem como relatório de execução dos serviços referente aos meses de maio a agosto/2015.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **ESCLARECIMENTOS** sobre ausência das informações referente aos meses de janeiro a abril/2015.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

"Informamos que em pesquisa documental na Divisão Administrativa do DEPLAF/SEAPA identificamos o Processo nº 18101.005998/13-74 – Empresa W. L. Fonteles – ME, Contrato nº 059/013 – vigência 20.09.2013 a 20.09.2014, cujo objeto fora lavagem, lubrificação e conserto de pneus, sem renovação contratual por ter perdido o prazo para Aditar com a SEAPA a prestação dos serviços. Anexo, encaminhamos copia dos documentos encontrados nos autos do processo que demonstram que a ultima lavagem ocorreu em setembro de 2014.

A Divisão Administrativa do DEPLAF/SEAPA procedeu em 2015, revalidação do Contrato Nº 026/014 – período de execução 23.04.2014 a 23.04.2015 - Empresa W. L. Fonteles, **somente troca de óleo**, aditando o 1º Termo Aditivo para o período de 23.04.2015 a 22.04.2016. **Anexo VII.**"

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.2.3. Controle do procedimento de abastecimento

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.3 - alínea "a e b" (pág 44)

MÊS	SETRANSP /DIESEL	MAPA DIESEL	SETRANSP /DIESEL BS-10	MAPA DIESEL BS-10	SETRANSP GASOLINA	MAPA / GASOLINA
MARÇO	5.610	5.320	7.210	7.110	9.518	7.638
MAIO	6.655	6.655	3.180	3.180	2.418	2.418
JULHO	6.365	6.365	5.940	5.940	5.015	5.015
TOTAL		18.340	16.230			15.071

a) Conforme quadro acima, nos consumos de combustíveis do mês de março/15, houve divergência entre o que apresentava os Mapas e as informações prestadas no **Memo. Nº. 004/15/ SETRANSP.**

b) O quantitativo de consumo no mês de março de diesel bs-10 e gasolina foram muito superiores aos outros meses analisados.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTOS** com relação à diferença referente ao mês de março/2015 como, o consumo acima da média.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"a) Informamos que quando do atendimento a solicitação dos técnicos da Controladoria Geral do Estado – **COGER** no período de 31 de agosto a 11 de

Controladoria Geral do Estado



setembro de 2015, realizado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA protocolamos através do MEMO Nº 004/2015/SETRAN com data de 07/04/2015, o Mapa impresso ficou incompleto por um lapso na hora da impressão, porem no mesmo protocolo fora entregue o material em mídia para verificação. Anexo VIII, apresentamos nova impressão e também encaminhamos o documento em mídia.

*b) Quando assumimos os trabalhos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA depararam com todos os carros da Secretaria parados por falta de combustível, com uma estiagem que já vinha acontecendo desde meados de outubro de 2014, agravando-se no ano de 2015 e, dado ao processo emergencial para atender a demanda dos 8 Municípios contemplados com os **dois Decretos Emergenciais constantes do Anexo VI**, tivemos que atender a demanda emergente, além do atendimento aos trabalhos normais de extensão rural pela Secretaria, realização da 1ª limpeza geral no Parque de Exposição Dandãezinho e por estas razões houve um quantitativo de consumo superior aos outros meses analisados."*

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação, no entanto **RECOMENDA-SE** que no exercício de 2016, maior atenção ao transcrever as informações das requisições para os mapas de controle de combustível para que não ocorra divergências.

2.2.4. Ocorrências Gerais nas Análises das Requisições de Gasolina

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.3.1.1 - alínea "c" (pág 45)

Foi constatado uma quantidade significativa de requisições assinadas pela mesma pessoa, **na mesma data para diferentes veículos e destinos**, "conforme quadro "Comparativo de Abastecimento Por Data" constante no REAUD.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **ESCLARECIMENTOS** sobre o abastecimento.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"Dado a natureza dos trabalhos de extensão rural da SEAPA, existe tanto coordenadores de área quanto motoristas e técnicos extensionistas e, quando da solicitação através das requisições ocorre assinatura da mesma pessoa para não se parar o trabalho e atender bem ao publico alvo que é o nosso micro e pequeno produtor rural."



✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação. Considerando que no contrato de fornecimento de combustível, o abastecimento ocorre apenas em local específico na capital, **RECOMENDA-SE** que as requisições sejam autorizadas somente por um responsável pelo transporte e no campo motorista/recebedor seja assinado pelo condutor(motorista) do veículo, designado para a viagem.

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.3.1.1 - alínea "d" (pág's 45 e 46)

Foi observado o abastecimento de 160 litros de combustível em um intervalo de 3 dias conforme pode ser identificado nos itens 01 e 12, vale salientar que os abastecimentos ocorreram nos dias 13/03 (sexta-feira) e 16/03/2015 (segunda-feira).

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Solicitou-se **ESCLARECIMENTOS** do abastecimento em datas tão próximas considerando que trata-se de um fim de semana.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

"Considerando o atendimento aos processos emergenciais (**Anexo VI**) que exigia trabalhos diuturnamente, tanto dos técnicos quanto dos motoristas da SEAPA, ambos tiveram que abastecer em prazos curtos para atender a demanda dos produtores no período da estiagem mesmo nos finais de semana."

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação.

2.2.5. Consumo de Diesel - Tanque

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.3.2 - alínea "b" (pág 47)

Ocorreu o abastecimento de veículos que não constam na relação dos veículos pertencentes à Secretaria.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**



Solicitou-se **ESCLARECIMENTOS** com relação aos veículos abastecidos.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

*"Existe na SEAPA um Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Governo do Estado de Roraima/SEAPA, do Caminhão Baú IVECO PLACA JIB 9899, cujo objeto deverá ser utilizado e operado pelo PERMISSIONARIO (A), exclusivamente, para atender às necessidades de comercialização da produção das comunidades para desenvolvimento das atividades pesqueiras e aquícolas. Este caminhão fora abastecido para atender a comercialização de pescado da agricultura familiar, no período da semana Santa em cumprimento as políticas públicas do Governo do Estado/SEAPA/ Programa da Pesca. **Anexo IX - copia do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel.***

*Com relação a **S10 Placa NOU 6052** ocorreu um erro na codificação das letras, onde se lê: **NOU** leia-se: **NOV 6052**. Trata-se de um carro locado com lotação no Gabinete/Assessoria Especial, porem houve a substituição deste veiculo pelo veiculo **Pick-up S-10, Placa PHB 2927**, conforme documento - **Anexo X**.*

*As requisições de Nº 135/2015 e Nº 168/2015 identificadas pela douta equipe técnica da Controladoria Geral do Estado – COGER, no período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2015, em sua auditoria realizada na **SEAPA**, referem-se ao **Trator Agrícola, modelo TL 75E de marca NEW HOLLAND com Tombamento nº 358.905**, esta na Casa do Produtor Rural no P.A Nova Amazônia, sob a responsabilidade do Técnico Agrícola, servidor Efetivo do Estado **Sr. Hitler Horta Thomé** e responsável por aquela Unidade, estão comprovadas com o **Termo de Permissão de Uso/ DEPLAF/Seção de Material e Patrimônio – Anexo XI**.*

*O abastecimento no veiculo **FORD/RANGER, PLACA OGM 7467** identificada no Quadro as fls. 47 do Relatório de Auditoria, Acompanhamento de Gestão Nº 017/2015, é de propriedade do Instituto de Terras de Roraima/**ITERAIMA** que a época não tinha aberto processo administrativo de combustível então, solicitou parceria da SEAPA quanto ao fornecimento de diesel para realização dos trabalhos de campo daquele órgão da Administração Indireta do Governo do Estado de Roraima, conforme documentos comprobatórios **MEMO Nº 28/2015/SEAPA/GAB**, de 22.04.2015 e **MEMO Nº 032/2015/SEAPA/GAB** de 27.04.2015, **Anexo XI**.*

*No Quadro abaixo, conforme anexos, listamos os documentos comprobatórios que identificam a origem do pedido do combustível, o quantitativo e as autorizações que se encontram discriminadas. **Anexo XI.**"*

Nº REQ	DATA	DEPARTAMENTO	DIESEL (L)	GASOLINA (L)	DESTINO	AUTORIZAÇÕES
0012	13.03.2015	GAB. SECRETARIO	300		Municípios do Canta e Bonfim	Secret. Gilzimar Barbosa
0028	17.03.2015	GAB. SECRETARIO	400		Municípios Mucajai Iracema e do Sul do Estado	Secret. Gilzimar Barbosa

Controladoria Geral do Estado



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

0040	20.03.2015	GAB. SECRETARIO	400		Município do Uiramutã	Secret. Gilzimar Barbosa
0048	24.03.2015	GAB. SECRETARIO	150		Caminhão do Peixe Ação da Semana Santa	Secret. Gilzimar Barbosa
0056	25.03.2015	GAB. SEC. DO INDIO	400		OF. Nº 168/2015/SECRETARIA DO INDIO	Secret. Gilzimar Barbosa
0057	25.03.2015	SEC. COMUNICAÇÃO	260		OF. Nº 045/2015/SEC. DE COMUNICAÇÃO	Secret. Gilzimar Barbosa
0067	30.03.2015	SEC. COMUNICAÇÃO	100		OF. Nº 047/2015/SEC. DE COMUNICAÇÃO	Secret. Gilzimar Barbosa
0081	06.04.2015	UNIVIR	400		OF. Nº 196/2015/UNIVIR DE 16.03.2015	Secret. Gilzimar Barbosa
0108	09.04.2016	GAB. SECRETARIO	100		Caminhão do Peixe Ação Município de Normandia	Secret. Gilzimar Barbosa
0123	13.04.2016	GAB. SEC. DO INDIO	150		OF. Nº 231/2015/SEC. DO INDIO DE 13.04.2015	Secret. Gilzimar Barbosa
0135	16.04.2015	DEAC/SEAPA	100		Diversos Serviços P.A Nova Amazônia	Marcio Eduardo Brito de Lima
0153	22.04.2015	GAB. SECRET. ADJUNT	050		ITERAIMA/PROJETO PASSARÃO	Secret. Adj. Antônio Cabral
0168	24.04.2015	GAB. SECRETARIO	050		Serv. aragem P. A. Nova Amazônia	Secret. Gilzimar Barbosa
0170	27.04.2015	GAB. SECRETARIO	050		ITERAIMA/PROJETO PASSARÃO	Secret. Gilzimar Barbosa
0185	28.04.2015	DATER/SEAPA	250		P.A. Nova Amazônia e Parque de Exposições.	Secret. Gilzimar Barbosa
0244	22.05.2015	DATER/SEAPA	460		Atender os Programas de Grãos e Mandioca	Secret. Adj. Antônio Cabral
0245	22.05.2015	DATER/SEAPA	050		Preparo de 2 hec. Produtor Plantar mandioca.	Secret. Adj. Antônio Cabral
0270	29.05.2015	GAB. SECRETARIO	250		SEINF/SEAPA Serviços Parque Exposições	Secret. Gilzimar Barbosa
0274	1º.06.2015	DEPAG/SEAPA	150		Comunidade Indígena Município do Uiramutã	Secret. Gilzimar Barbosa
0302	08.06.2015	DATER/SEAPA	100		Município de Mucajaí	Secret. Gilzimar Barbosa
0304	08.06.2015	GAB. SECRETARIO	230		Município de Caroebe e São João Baliza	Secret. Gilzimar Barbosa
0308	09.06.2015	GAB. SECRETARIO	250		Comunidade Indígena Município do Uiramutã	Secret. Gilzimar Barbosa
0311	10.06.2015	DEAC/SEAPA	200	70	Diversos Serviços Parque Exposições	Secret. Gilzimar Barbosa
0320	12.06.2015	GAB. SECRETARIO	150		Comunidade Indígena. Munic. Bonfim	Secret. Gilzimar Barbosa
0346	18.06.2015	DEAC/SEAPA	200		SEINF/SEAPA Serviços Parque Exposições	Marcio Eduardo Brito de Lima
0349	19.06.2016	GAB. SECRETARIO	250		Comunid. Indígena Município de Alto Alegre	Secret. Gilzimar Barbosa
0350	19.06.2015	DEAC/SEAPA	100		Diversos Serviços Parque de Exposições	Marcio Eduardo Brito de Lima
0363	22.06.2015	DATER/SEAPA	150		Comunidade Indígena da Barata M. Alto Alegre	Secret. Gilzimar Barbosa
0393	30.06.2015	DEAC/SEAPA	200		Diversos Serviços Parque de Exposições	Secret. Gilzimar Barbosa
0401	01.07.2015	DATER/SEAPA	060		Ordem de Serviço nº 398/2015Coord. Reg. Norte	Secret. Adj. Antônio Cabral
0460	15.07.2015	Coord. Bovinocultura	150		Programa Bacia Leiteira P. A. Nova Amazônia.	Secret. Gilzimar Barbosa
0461	15.07.2015	Coord. Bovinocultura	050		Entrega de Calcário P.A Nova Amazônia	Secret. Gilzimar Barbosa
0490	23.07.2015	GAB. SECRETARIO	100		Execução Serv. CPR São Francisco Munic. Bonfim	Secret. Gilzimar Barbosa
0493	23.07.2015	GAB. SECRETARIO	500		T. PARC. SEAPA P. M. A. ALEGRE	Secret. Gilzimar Barbosa
0534	04.08.2015	GAB. SECRETARIO	250		Vila Ametista no Município Amajari	Secret. Gilzimar Barbosa
0539	04.08.2015	DATER/SEAPA	300		Atender Programa de Manciocultura	Secret. Gilzimar Barbosa
0573	13.08.2015	DPA/DEPAG/SEAPA	100		Implem. Capin. P.A Nova Amazônia	Secret. Gilzimar Barbosa
0588	18.08.2015	DEPAG/SEAPA	120		Comunidade Ind. M. Bonfim	Secret. Adj. Antônio Cabral
0595	19.08.2015	GAB. SEC. ADJUNTO	300		Comunidade Indígena Alto Cotingo	Secret. Adj. Antônio Cabral

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação. Recomenda-se que quando da auditoria sejam fornecidos os ofícios e demais autorizações que informam outros tipos de abastecimentos, proporcionando assim uma economia de tempo para ambos os órgãos e possibilitando agilidade aos trabalhos.

2.2.6. Consumo de Diesel - Carote

✓ **OCORRÊNCIA**

4.6.3.3 - alínea "a e b" (pág 48)

- Constata-se que houve um grande volume de combustível armazenado em carotes, 23.975 L (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco).
- Quanto ao consumo nos meses de março a agosto, foi identificado que foram abastecidos 6.875 litros, sem informar nas requisições qual o departamento que solicitou o abastecimento.

✓ **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COGER**

Controladoria Geral do Estado



Solicitou-se **ESCLARECIMENTOS** com relação ao grande volume de abastecimento em carotes de 23.975 L e do abastecimento de 6.875 sem constar nas requisições o departamento que utilizou.

✓ **JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO ÓRGÃO AUDITADO**

Alínea "a"

"Para realização dos trabalhos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) no que se refere às ações da área fim que possui 29 (vinte e nove) Casas do Produtor Rural (CPR's) com no mínimo 01 (uma) CPR por Município do Estado de Roraima, o Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER/SEAPA tem que disponibilizar combustível em carote para os veículos que prestam serviços para as 29 CPR's durante todo o exercício.

Considerando que o posto de abastecimento do combustível esta localizado na capital Boa Vista os técnicos da área de extensão rural recebem mensalmente uma cota de combustível para atender as necessidades do trabalho de campo abastecimento seja feito em carotes para atender a demanda de todos os Municípios onde os técnicos conforme as necessidades, fazem o abastecimento mensal nos veículos utilizados para o trabalho de assistência técnica e extensão rural, em suas regiões, para atender os produtores, atendendo assim a execução dos programas de Governo.

Vale ressaltar que a SEAPA possui maquinas agrícolas (tratores) que se utiliza carotes para armazenar combustível para abastecimento, pois os mesmos não trafegam nas ruas e rodovias da cidade, mas que necessitam ser abastecidas para realizar outras ações, a exemplo dos serviços de limpeza e capina do Parque de Exposições Dandãezinho.

Alínea "b"

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA através da Divisão de Transportes/DEPLAF/SEAPA, detém o controle das requisições das unidades solicitantes, através de Blocos impressos na Imprensa Oficial do Governo do Estado de Roraima, que em sua essência não tem espaço para escrita do Departamento e/ou Divisão e/ou Órgão solicitante do combustível para uso em serviço. **Anexo XII**, juntamos o modelo que esta sendo usado pela Divisão de Transportes/DEPLAF/SEAPA para controle das solicitações do combustível.

✓ **MANIFESTAÇÃO DA COGER QUANTO A JUSTIFICATIVA**



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Considerando a justificativa do Órgão, esta Controladoria tende a acatar a Manifestação. Considerando que no contrato de fornecimento de combustível, o abastecimento ocorre apenas em local específico na capital, **RECOMENDA-SE** que as requisições sejam autorizadas somente por um responsável pelo transporte e no campo motorista/recebedor seja assinado pelo condutor(motorista) do veículo, designado para a viagem.

b) Constatações que resultaram em dano ao erário:

Nenhuma impropriedade foi detectada nos procedimentos de despesa, bem como nos contratos, portanto não causaram nenhum dano ao erário.

c) Regularidade dos processos de despesas, bem como dos contratos:

Com relação aos processos analisados, os mesmos continham impropriedades formais, que não causaram nenhum comprometimento à continuação do procedimento administrativo.

d) Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal de Contas do Estado no exercício em referência:

Não houve encaminhamento de documentos do TCE/RR para providências/recomendações a ser tomados pela Secretaria, que essa Controladoria tenha tido acesso.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2016.


Fernando Henrique de Souza Ferreira
Diretor do Departamento de Auditoria


Altamir da Silva Soares
Assessor Especial

De acordo, em 16/022016


Francisco Fernandes de Oliveira
Controlador-Geral do Estado